



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ISABELA
DA CUNHA
VIEIRA
BARBOSA
16/09/2025 15:50

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações

1. Identificador da demanda no PAC

Não se aplica, uma vez que a compra utilizará recursos com destinação específica para o programa, que não constam no PAC.

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC.

1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC

Não se aplica, uma vez que a compra utilizará recursos com destinação específica para o programa, que não constam no PAC.

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC.

2. Descrição da necessidade

Contratação de profissional especializado para a seleção, organização, contextualização e descrição de imagens fotográficas que abordem, de forma documental e crítica, os temas da escravidão contemporânea, das migrações e do tráfico de pessoas.

O serviço compreenderá:

1. **Seleção e Organização** – triagem criteriosa de 15 (quinze) fotografias, textos e poesias, oriundas de acervo disponibilizado pelo contratante e/ou disponíveis em fontes públicas, considerando aspectos técnicos (qualidade da imagem), estéticos (composição, luz, cor) e éticos (respeito à dignidade das pessoas retratadas e à finalidade educativa do material).
2. **Contextualização e Descrição** – elaboração de legendas, textos curatoriais e narrativas explicativas que auxiliem na compreensão das dinâmicas sociais e históricas retratadas, promovendo a sensibilização do público para as violações de direitos humanos contemporâneas.
3. **Análise Crítica** – avaliação da relevância temática de cada imagem, observando princípios de representatividade, diversidade de perspectivas e fidelidade ao contexto retratado, além de atenção especial à não revitimização e ao compromisso com a memória e a justiça social.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4. **Preparação para Exposição** – organização final do material para apresentação pública, de forma coesa e coerente com o propósito educativo e de conscientização da mostra.

O(a) profissional deverá possuir **experiência** com foco em temas sociais, históricos e/ou de direitos humanos, demonstrando capacidade técnica para articular imagem e narrativa de maneira sensível, informada e comprometida com a ética documental. O **valor da proposta** deverá considerar **todas as despesas diretas e indiretas** que envolvem a contratação.

2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD

Não há.

2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

Pretende-se que a primeira mostra seja inaugurada durante o Congresso Internacional da EJUD, que será realizado entre os dias 15 a 17/10.

2.2 Modalidade de contratação prevista

Sugere-se a contratação por inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

3. Justificativa

A presente contratação se justifica pela necessidade de dispor de um trabalho especializado de **curadoria fotográfica crítica e documental** sobre temas de alta relevância social e histórica: **escravidão contemporânea, migrações e tráfico de pessoas**.

Tais temas, além de exigirem tratamento técnico e ético rigoroso, encontram respaldo institucional no âmbito da **Justiça do Trabalho**, em especial pelo **Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e à Proteção do Trabalho do Migrante**, regulamentado pela **Resolução CSJT nº 367/2023**. Esse programa tem como diretriz promover ações de **sensibilização, formação e conscientização social** sobre tais violações, contribuindo para a efetividade dos direitos fundamentais e a dignidade da pessoa humana.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A contratação atende diretamente a esse propósito, pois a **seleção, organização, contextualização e descrição de imagens** possibilitará a elaboração de material educativo e expositivo que:

- **Promove a visibilidade** das situações de trabalho escravo contemporâneo, das dinâmicas migratórias e do tráfico de pessoas, alinhando-se ao objetivo do programa de difundir conhecimento qualificado sobre essas violações;
- **Favorece a conscientização pública**, fortalecendo o compromisso institucional com a memória, a justiça social e a proteção dos trabalhadores em situação de vulnerabilidade;
- **Assegura coerência técnica, estética e ética**, em consonância com os princípios de respeito à dignidade humana, não revitimização e diversidade de perspectivas previstos nas políticas institucionais de direitos humanos;
- **Contribui para ações educativas permanentes**, reforçando a atuação da Justiça do Trabalho na prevenção e no enfrentamento das práticas ilícitas que violam os direitos de trabalhadores e migrantes.

Portanto, a contratação é essencial para **materializar os objetivos do Programa**, constituindo-se como ação concreta de apoio à **educação em direitos humanos, à promoção da justiça social e à construção de uma cultura de enfrentamento às formas contemporâneas de exploração laboral**. Além disso, o projeto foi selecionado em edital do TST para o recebimento de orçamento descentralizado, conforme marcadores 7 e 40 do Proad 511/2025.

Considerando a natureza especializada do serviço, que demanda experiência em temas sociais, históricos e/ou de direitos humanos, justifica-se plenamente a contratação de profissional qualificado.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A contratação converge com o Plano Estratégico do TRT-SC 2021-2026 na medida em que atende ao objetivo de “Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, promovendo ambientes de trabalho seguros e protegidos e a dignificação do trabalhador.

5. Quantidade a ser contratada



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Curadoria e montagem de 1 exposição.

6. Valor Estimado e Origem do Recurso

O valor destinado para a contratação é de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

A presente aquisição NÃO UTILIZA RECURSOS DO PAC, mas do seguinte programa:

- Programa: 248330
- Código do Projeto: 02.122.0033.4256.0001 - 000A
- Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante

O Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante (PETE+), coloca à disposição, recursos orçamentários no valor acima citado, conforme PROAD nº 511/2025 (marcador nº 40), para serem executados no projeto "Exposição fixa e itinerante sobre recuperação do trabalho escravo, trabalho do migrante e tráfico de pessoas".

7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Isabela da Cunha Vieira Barbosa

Matrícula: 4358

Lotação: DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Cargo: Técnica Judiciária

Nome da Função: Diretora de Divisão - CJ-01

E-mail: isabela.barbosa@trt12.jus.br

Ramal: 41460

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Lívia Rezende de Andrade

Matrícula: 3988

Lotação: DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais

Cargo: Analista Judiciária

Nome da Função: Assistente Especializado FC-05

E-mail: livia.andrade@trt12.jus.br

Ramal: 4146



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8. Responsável pela oficialização da demanda

DAPI - Divisão de Apoio aos Programas Institucionais
Isabela da Cunha Vieira Barbosa
Diretora da DAPI

Data: 16/09/2025

Encaminho à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.*

Data: 16/09/2025

Isabela da Cunha Vieira Barbosa
Diretora da DAPI

